



Emissão de comprovantes - 3o nível

G333211814557935024
21/12/2018 18:25:27

21/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 18:22:24
163301633 SEGUNDA VIA 0010
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 21/12/2018
NR. DOCUMENTO 175.679.510.091.098
VALOR TOTAL 522,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FLAVIA DOS SANTOS SILVA
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 510.091.098-0
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 171.633.000.062.054

NR.AUTENTICACAO 2.06F.FCF.EFC.BE5.AC5
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.

513

**Boleto de
Pagar Autônomo**

Número do Boleto : 18261867000166
Beneficiário : INSTITUTO SER FELIZ
Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

Serviços	:	1.520,00
INSS	:	167,20
IRRF	:	0,00
ISS	:	30,40
Sest/Senat	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	1.322,40

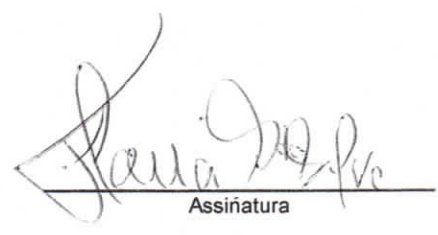
Valor a importância de 1.322,40 (Hum Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos) ref. a serviços prestados de EDUCAÇÃO INFANTIL no mês de Dezembro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG

Local

Data


Assinatura

Beneficiária : FLAVIA DOS SANTOS SILVA
Endereço : RUA ESPORA 769
Cidade : LINDEIA
Estado : BELO HORIZONTE

Inscr CPF : 077.948.886-54
Inscr INSS : 13009867092
Inscr Mun :
Cep : 30690-010

**Boleto de
Pagar Autônomo**

Número do Boleto : 18261867000166
Beneficiário : INSTITUTO SER FELIZ
Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

Serviços	:	1.520,00
INSS	:	167,20
IRRF	:	0,00
ISS	:	30,40
Sest/Senat	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	1.322,40

Valor a importância de 1.322,40 (Hum Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos) ref. a serviços prestados de EDUCAÇÃO INFANTIL no mês de Dezembro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG

Local

Data


Assinatura

Beneficiária : FLAVIA DOS SANTOS SILVA
Endereço : RUA ESPORA 769
Cidade : LINDEIA
Estado : BELO HORIZONTE

Inscr CPF : 077.948.886-54
Inscr INSS : 13009867092
Inscr Mun :
Cep : 30690-010

514

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado **INSTITUTO SER FELIZ**, com sede á Rua Cel. Américo Teixeira Guimarães nº 401, Bairro Industrial, na cidade de Contagem-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66 e Inscrição Municipal nº 54078016-0, neste ato representado por seu presidente legal – aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **FLAVIA DOS SANTOS SILVA – DECLARANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTONOMOS – PORTADOR DE CPF 077.948.886-54 E CI MG MG 14.148.89 SSP/MG RESIDENTE RUA CORONEL ODILON RESENDE ANDRADE 530- BAIRRO INDUSTRIAL – CONTAGEM – CEP 32235-32 – TELEFONE – 9-8914-1567**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de serviço autônomo – COM PAGAMENTO ATRAVES DE RPA - para execução com das seguintes especificações: **SERVIÇOS GERAIS**.

DO OBJETO DO CONTRATO

Desempenhar o cargo e atividades de AUXILIAR DE COZINHA

AS ATIVIDADES A DESENVOLVER E EXECUTAR:

Responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha.

Lavar, descascar, cortar, ralar os alimentos sob a orientação do cozinheiro e/ou nutricionista.

Separar, escolher legumes, carnes, grãos, cebola, alho, tomates, colocar a água para ferver, fazer arroz, escolher os alimentos, escorrer, colocar para cozinhar, temperar e experimentar, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios é responsável por garantir alimentos mais seguros e proteger a saúde dos consumidores do alimento servido ou a server.

MANTER A COZINHA LIMPA E HIGIENIZADA E TODOS OS ALIMENTOS E VAZILHAS BEM TAMPADAS .

Ter um bom desempenho como **Auxiliar de Cozinha** e boas práticas de cozinha, conhecer normas da Vigilância Sanitária, obedecer às práticas de higiene para evitar a ocorrência de doenças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados.

AQUI TRABALHAMOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL, AJUDAR A VIGIAR A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E NAO DEIXAR NADA EM LOCAL QUE A CRIANÇA TENHA ACESSO COM RISCO A ELAS, POR EXEMPLO – BALDE COM AGUA – SACO DE LIXO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SABAO NO CHAO.

É PROIBIDO AGIR COM RIGOR COM A CRIANÇA. A FALTA DE PACIÊNCIA E FALTA DE AFETO COM AS CRIANÇAS NAO SERÃO ACEITOS.

DO VALOR ACERTADO E HORARIO DE TRABALHO

O valor do serviço será proporcional ao tempo trabalhado, e dedicado usando-se como base de calculo mensal o Valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por mês, após o calculo proporcional este será pago no final das atividades desenvolvidas. O Horário da

515

A

B

prestação de serviço será de 07:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira, com intervalo para almoço de 01 hora.

DO PRAZO DO CONTRATO - O prazo acertado neste presente contrato é de 50 dias (sessenta) com início dia 14/10/2018 a 23/12/2018. Podendo ser prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes. O CONTRATO É DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO TENDO NENHUM VINCULO EMPREGATICIO – NENHUM ACERTO RESCISORIO NEM FÉRIAS NEM 13 ° SALARIO POR SE TRATAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO.- O RECIBO SERA FEITO NA MODALIDADE RPA – COM DESCONTO DO INSS E ISS CONFORME A LEI.

Será oferecido refeição do almoço, café da manhã e café da tarde, sendo permitido participar também das refeições das crianças, sem custo algum.
Foi fornecido 03 camisas azuis e 01 branca de uniforme.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o material necessário ao CONTRATADO para execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

1. Executar sob a coordenação ADMINISTRATIVA

DO FORO

As PARTES elegem o foro da comarca de Contagem/MG para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.
Contagem, 02 DENOVBEMBRO DE 2018.



FLAVIA DOS SANTOS SILVA



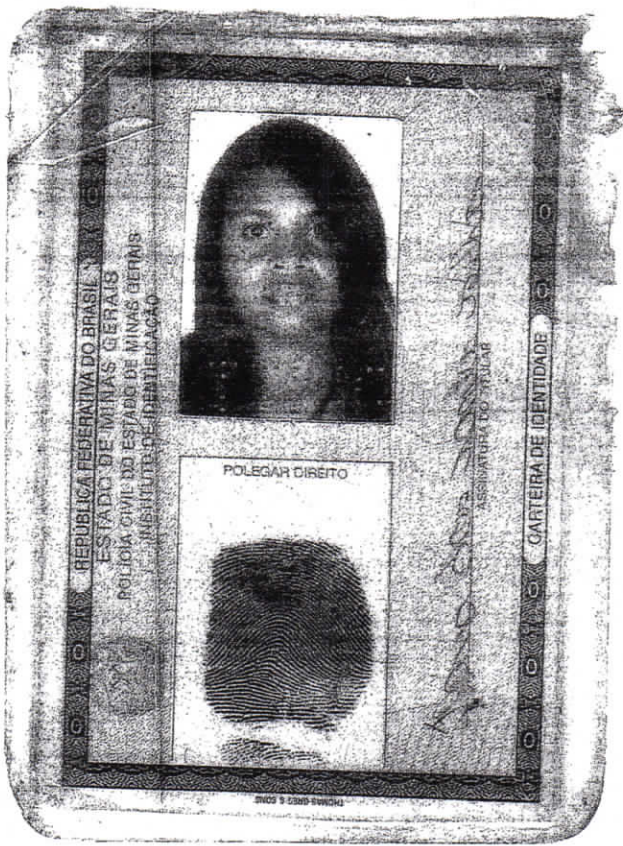
INSTITUTO SER FELIZ
Contratante

1-

Testemunha: _____

2- Testemunha: _____

(516)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.098.173 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2011

NOME FLAVIA DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO DA SILVA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

NATALIDADE ITAJUBA-MG DATA DE NASCIMENTO 25/3/1983

DOC. ORIGIN. NASC. IV-129A FL-242

ITAJUBA-MG

CPL 077948886-54

RIC-2581 Leticia Alessi Machado Rogedo
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N.º 116 DE 29/08/83

517-/518

577

577



518

Endereço: INSTITUTO SER FELIZ
 Endereço: RUA AMERICO TEIXEIRA GUIMARÃES
 Tipo: INDUSTRIAL

CNPJ: 18.261.867/0001-66 CEI:
 Nº: 401 CEP: 32235-070 Atividade:
 Cidade: CONTAGEM UF:MG

Nº: 0000000291 PIS: 0130.09867.09-2

Nome: FLAVIA DOS SANTOS SILVA

Cargo: AUXILIAR DE COZINHA

Depart.: COZINHA

Setor: COZINHA

C. de Custo: COZINHA

CTPS:

Série:

Admissão: 01/11/2017

Registro: 302

Horário de Trabalho

Dia	1º Período		2º Período	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Domingo	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo
Segunda	07:00	12:30	13:30	16:48
Terça	07:00	12:30	13:30	16:48
Quarta	07:00	12:30	13:30	16:48
Quinta	07:00	12:30	13:30	16:48
Sexta	07:00	12:30	13:30	16:48
Sábado	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado

Tab.	1º Período		2º Período		3º Período	4º Período		H. Trab.	H. Abonada	H. Débito	H. Extra	H. Crédito
	Ent	Sai	Ent	Sai		Ent	Sai					
013	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM								
013	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM				08:48				
013	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM				08:48				
013	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM				08:48				
013	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM				08:48				
013	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM				08:48				
013	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM				08:48				
013	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM				08:48				
013	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM				08:48				
013	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM	ANT ADM				08:48				
013	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado								
013	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo								
013	07:00	12:30	13:30	17:10				08:48	09:10		00:22	00:22
013	07:00	12:30	13:30	16:48				08:48	08:48			
013	07:00	12:30	13:30	16:48				08:48	08:48			
013	06:59	12:30	13:30	16:48				08:49	08:49			
013	07:00	12:30	13:30	17:02				08:48	09:02		00:14	00:14
013	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado								
013	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo								
013	07:00	12:30	13:30	16:48				08:48	08:48			
013	07:00	12:30	13:30	16:48				08:48	08:48			
013	07:02	12:30	13:30	17:01				08:46	08:59	00:02	00:13	00:13
013	06:58	12:30	13:30	16:48				08:50	08:50			
013	07:00	12:30	13:30	17:10				08:48	09:10		00:22	00:22
013	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado								
013	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo								
013	07:00	12:30	13:30	16:48				08:48	08:48			
013	07:10	12:30	13:30	17:20				08:38	09:10	00:10	00:32	00:32
013	07:00	12:30	13:30	16:48				08:48	08:48			

D. Falt.: 0 DSR: 5 DDSR: 0 Folgas: 9 Totais => 114:15 203:58 00:12 01:43 01:43

Resumo de Abonos (203:58)
 ANT ADM: 88:00; Es: 115:58;

Observações:

Assinatura do Funcionário

CONTAGEM, _____ de _____ de _____.

Conformidade com as Portarias MTB nº 3626, de 13/11/91, Art. 13, este cartão de ponto substitui, quando mencionado em seu cabeçalho o horário de trabalho e o dia do DSR do funcionário, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho Externo.

ALTERAÇÕES NA TOLERANCIA DIÁRIA DE 10 MINUTOS

59